



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
COORDENADORIA DE PROJETOS JUDICIÁRIOS

PORTARIA GP/CPJ N. 004/2014

Formaliza a data de implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT na Vara do Trabalho de Nova Andradina, suspende as atividades e prazos processuais no âmbito de sua jurisdição para a referida implantação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instituição do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, por meio da Resolução n. 94, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o art. 3º da Portaria GP/SCJ n. 013/2012, de 03 de julho de 2012, as datas de implantação do Sistema PJe-JT nos órgãos julgadores de 1º grau, previamente aprovadas pela Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, são formalizadas por meio de portarias específicas da Presidência deste Regional;

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme OFÍCIO CSJT.GP.SG.SEIT N° 006/2014, de 15 de janeiro de 2014, para implantação do Sistema PJe-JT na Vara do Trabalho de Nova Andradina no dia 28 de março de 2014;

CONSIDERANDO o cronograma de atividades para implantação do Sistema PJe-JT na Vara do Trabalho de Nova Andradina, constante no Plano de Expansão do referido sistema no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região para o ano de 2014, aprovado pela Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

CONSIDERANDO a atividade de apresentação do Sistema PJe-JT aos operadores do direito militantes na jurisdição de Nova Andradina, a ser realizada, em 27 de março de 2014, pelo TRT da 24ª Região em parceria com a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção Mato Grosso do Sul;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
COORDENADORIA DE PROJETOS JUDICIÁRIOS

R E S O L V E, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º A implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT na Vara do Trabalho de Nova Andradina ocorrerá no dia **28 de março de 2014**.

Art. 2º Não haverá expediente externo na Vara do Trabalho de Nova Andradina nos dias **26 e 27 de março de 2014**, em que serão realizadas atividades para implantação do Sistema PJe-JT.

Parágrafo único. No dia **28 de março de 2014**, o expediente externo se restringirá às atividades a que se refere este artigo, principalmente a de inauguração do PJe-JT, com o protocolo eletrônico da primeira ação no sistema.

Art. 3º Os prazos processuais ficarão suspensos no âmbito da jurisdição da Vara do Trabalho de Nova Andradina nos dias mencionados no *caput* e no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 4º As matérias judiciais da Vara do Trabalho de Nova Andradina disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT no período de **25 a 27 de março de 2014** serão consideradas publicadas no dia **31 de março de 2014**.

Art. 5º No período de **26 a 28 de março de 2014**, havendo urgência, exclusivamente nos casos previstos no art. 227-D do Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 24ª Região, os interessados deverão entrar em contato, pelo telefone n. **9976-3467**, com o servidor plantonista de 1º Grau.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Campo Grande, MS, 28 de fevereiro de 2014.

DES. FRANCISCO DAS C. LIMA FILHO
Presidente do TRT da 24ª Região